

RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 009/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Inciso XII, do Artigo 25, do Estatuto do UNIFEMM,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do Núcleo de Apoio ao Docente – NAD, do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM.

O Regulamento entra em vigor após sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Antônio F.C. Bahia Filho
UNIFEMM

**REGIMENTO DO
NÚCLEO DE APOIO DOCENTE – NAD**

Agosto de 2016

SUMÁRIO

1 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	4
2 COMPOSIÇÃO.....	4
3 FINALIDADES.....	4
4 ATRIBUIÇÕES.....	5
5 ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DOCENTES.....	7
6 AVALIAÇÃO DO NAD.....	7
7 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8

**REGIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO DOCENTE – NAD DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM**

**CAPÍTULO I
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º - O NÚCLEO DE APOIO AO DOCENTE – NAD, com o objetivo de prestar assistência acadêmica, implementar política de formação e qualificação aos docentes do UNIFEMM e ainda objetiva o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e melhoria contínua da relação ensino-aprendizagem de todos os discentes da Instituição.

§ 1º – O Núcleo de Apoio ao Docente – NAD é um órgão de apoio pedagógico previsto no Inciso I, Parágrafo Único, do art. 36, do Estatuto do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMNM, aprovado pela Portaria do CAAS nº 001/2016, de 13/09/2016.

§ 2º - vincula-se à Pró-reitoria Acadêmica, no desenvolvimento do Programa Institucional de Apoio à Formação e à Qualificação Pedagógica Docente, decorrente da Política Institucional de Ensino, expressa no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O Núcleo de Apoio Docente (NAD) é constituído por um representante da área pedagógica, e por um docente de cada área de ensino presente na instituição.

Parágrafo ÚNICO - A Coordenação do Núcleo de Apoio Docente (NAD) ficará a cargo de um professor do corpo docente do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, e contará com os docentes representantes das diversas áreas existentes, sendo sua composição formalizada por indicação da Reitoria.

**CAPÍTULO III
FINALIDADES**

Art. 2º - O Núcleo de Apoio Docente (NAD) tem por finalidade:

- a) apoiar os docentes do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM em sua qualificação didático-pedagógica, tendo em vista o apoio ao aprendizado e a

otimização do ensino desenvolvido no cumprimento de sua missão e das visões dela decorrentes;

- b) promover o desenvolvimento pedagógico do Centro Universitário prestando assistência acadêmica, implementando política de formação e qualificação docente, executando as atribuições regimentais previstas no Capítulo IV desse Regimento.

Art. 3º - O apoio docente desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Docente (NAD) visa complementar e aprofundar os conhecimentos em didática e em metodologia do ensino superior, capacitando os professores para o melhor desempenho das suas ações em sala de aula e possui as seguintes características:

- I - **integração:** a ação do NAD deve estar de acordo com os documentos básicos da Instituição: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e demandas levantadas pelas avaliações realizadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- II - **flexibilidade:** a abordagem do NAD deve ser dinâmica para adequar-se ao tipo de profissional que compõe o corpo docente da Instituição em seus diferentes cursos, com suas diferentes exigências;
- III - **acessibilidade:** as ações do NAD devem ser estendidas a todos os professores do Corpo Docente, na medida de suas necessidades e em consonância com as da Instituição;
- IV - **sistematização:** as formas de apoio docente estão expressas e sistematizadas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do Núcleo de Apoio Docente (NAD), por meio de sua coordenação e da equipe que o compõe:

- I – Realizar o acompanhamento das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Planejamento Estratégico definido pela instituição;
- II - Zelar pela qualidade de ensino, por seu contínuo aperfeiçoamento e pela constante melhoria do aprendizado ofertado pela Instituição de Ensino;
- III - Analisar anualmente os resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos que compreende a Avaliação do Desempenho Docente e Avaliação Institucional, realizadas pela CPA, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;
- IV - Analisar anualmente, em conjunto com as coordenações de cursos, os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos acadêmicos (aproveitamento

+ freqüência), nos diferentes componentes das estruturas curriculares de todos os cursos;

V - Elaborar a Agenda Anual de Ações do NAD, com base no diagnóstico resultante das análises referidas anteriormente e submetê-lo à aprovação da Pró-reitoria Acadêmica, elaborando e implementando planos de desenvolvimento pedagógico dos professores identificados nos processos de avaliação institucional;

VI - Realizar reuniões com as Coordenações de Cursos, tendo em vista a análise dos resultados da Avaliação do Processo Acadêmico, o levantamento de alternativas de solução para as fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio do NAD, prestando suporte pedagógico à elaboração, alteração, avaliação e reflexões sobre os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) da instituição;

VII – Desenvolver as ações previstas no planejamento anual do NAD;

VIII – Construir em conjunto com as coordenações de cursos, estratégias de ação, que permitam atingir indicadores de excelência, junto ao Ministério da Educação;

IX - Manter articulação com as representações discentes, responsáveis por diferentes programas temáticos de apoio aos acadêmicos, com a finalidade de integrar suas ações;

X - Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, com a finalidade de integrar suas ações;

XI - Elaborar relatório anual das ações desenvolvidas pelo NAD;

XII - Prestar suporte pedagógico a projetos estratégicos da Administração Superior do Centro Universitário;

XIII - Prestar suporte pedagógico às Coordenações de Graduação, Extensão e Pós-graduação e Pesquisa; Coordenações de Curso, Colegiados, Núcleos Docentes Estruturantes e Conselhos Acadêmicos, fomentando a interdisciplinaridade nas ações pedagógicas e a integração das unidades da instituição;

XIV - Assessorar permanentemente a Comissão Própria de Avaliação no que tange a avaliação de professores;

XV - Acolher e orientar os professores ingressantes na instituição em relação aos projetos pedagógicos e políticas de ensino;

XVI - Incentivar a produção pedagógica do corpo docente, estimulando os professores para a realização de projetos de pesquisa científica vinculados ao ensino universitário e suas formas de organização curricular - em especial os projetos inovadores de ensino;

XVII - Realizar estudos e avaliações sobre dados (ENADE, pesquisas perfil) referentes à formação geral e específica dos cursos, propondo ações de desenvolvimento pedagógico;

XVIII – Manter articulação com o Núcleo de Educação a Distância (NEaD), no apoio aos docentes para o desenvolvimento, tanto de disciplinas semipresenciais, que utilizam essa modalidade de educação, como de disciplinas presenciais, que utilizam as ferramentas existentes de Educação a Distância como recurso pedagógico, com a finalidade de integrar suas ações.

Art. 5º. - As reuniões ordinárias do NAD serão mensais, as datas e horários serão definidas no planejamento anual e constarão na agenda definida pelos componentes do NAD.

CAPÍTULO V **ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DOCENTES**

Art. 6º - O apoio docente do NAD é desenvolvido extensivamente ao longo do ano letivo, por meio de diferentes atividades tais como: promoção de atividades formativas, Fóruns, oficinas, seminários e encontros pedagógicos.

Art. 7º - São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do NAD:

- I – Análise anual dos Resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos junto às coordenações de cursos e o estabelecimento conjunto de alternativas para as fragilidades detectadas no ensino dos cursos;
- II – Promoção de oficinas pedagógicas ou cursos de curta duração, de acordo com as necessidades e interesses dos docentes;
- III - Promoção de espaços coletivos de reflexão sobre a docência universitária, realizados periodicamente, reunindo docentes de diferentes cursos, tais como: Rodas de Conversas, Seminários, Grupos de Estudos, dentre outros;
- IV - Disponibilização de material de apoio pedagógico e desenvolvimento de discussões virtuais em espaço virtual específico existente na intranet do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM.

CAPÍTULO VI **AVALIAÇÃO DO NAD**

Art. 8º - A avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo NAD será realizada pela Pró-reitoria Acadêmica, tendo em vista avaliar o nível de satisfação dos usuários, propondo ações de melhoria no ensino dos cursos do Centro Universitário e no próprio NAD.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Os casos omissos por este regulamento são resolvidos pelo Núcleo de Apoio Docente, de acordo com as diretrizes e políticas fixadas pela Administração Superior através de parecer da Pró-reitoria Acadêmica, observando-se sempre a legislação que disciplina o ensino superior no Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9.394/96 e as alterações correspondentes.

Art. 10º - Este regulamento entrará em vigor, após a sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Aprovado pela Resolução da Reitoria nº 009/2016, de 11/08/2016)

